

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº	:	8210-4/2013
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ	:	03.130.309/0001-94
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013
GESTOR	:	VALDIR ROSA DOS SANTOS
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO IZAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA	:	ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS - MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Relator,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório conclusivo sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada em 19/10/2013 na sede do Poder Legislativo Municipal à Avenida Lucas Auxilio Toniazzo nº 206-Centro, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 27 /2013, Ofício nº 74/TCE-MT/6ª SECEX e, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA	
Nome:	VEREADOR VALDIR ROSA DOS SANTOS
Período:	EXERCÍCIO 2013

Cadastro Anexo I

CONTADOR	
Nome:	ELIZANDRO ROSSI
Período:	EXERCÍCIO 2013

Cadastro Anexo I

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	LEONEL ARBO SPINELLI
Período:	EXERCÍCIO 2013

Cadastro Anexo I

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1 - ORÇAMENTO/CRÉDITOS ADICIONAIS:

O orçamento do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte para o exercício de 2013, parte integrante do Orçamento municipal aprovado pela Lei Municipal nº 1.042 de 12 de novembro de 2012, foi fixado em R\$ 850.000,00, correspondente a **6,99%** da receita base efetivamente arrecadada em 2012 (R\$ 12.155.314,90), que representa a base de cálculo para o limite constitucional das despesas da Câmara Municipal estabelecida no artigo 29-A da Constituição Federal.

- Demonstrativo da Receita base exercício 2012 no Anexo IV do relatório.

No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais em favor da Câmara Municipal no total de R\$ 107.451,94. A alteração no orçamento ocorreu por anulação de dotação da Câmara, portanto, permanecendo os créditos autorizados para a Câmara em **6,99%**, percentual máximo para realização das despesas da Câmara Municipal em 2013. Demonstra-se:

Orçamento inicial -Lei 1.042/12	850.000,00
(+) créditos adicionais abertos no exercício	107.451,94
(-) anulação de dotações	107.451,94
(=) créditos disponíveis (autorizados)	850.000,00
Receita base	12.155.314,90
Limite créditos autorizados	6,99%

Demonstrativo dos decretos -Anexo II- do relatório.

3.1.1. - RECEITA-

Os Balanços Orçamentário e Financeiro via sistema APLIC, registram transferência Financeira recebida no total de **R\$ 850.000,00**, que confere com o valor efetivamente repassado e creditado em conta corrente da Câmara Municipal (c/c nº 2191-5-0 Banco do Brasil- ag. 3863-6), conforme discriminado adiante.

Competência 2013	VALOR TRANSFERIDO R\$
Janeiro	70.833,33
Fevereiro	70.833,33
Março	70.833,33
Abril	70.833,33
Maio	70.833,33
Junho	70.833,33
Julho	70.833,33
Agosto	70.833,33
Setembro	70.833,33
Outubro	70.833,33
Novembro	70.833,33
Dezembro	70.833,37
total	850.000,00

3.1.2. Gasto total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de **R\$ 850.000,00**, correspondente a **6,99%** da receita base de **R\$ 12.155.314,90** efetivamente arrecadada no exercício anterior, em atenção ao limite percentual estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (Demonstrativo no Anexos IV e V do relatório).

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foi de **R\$ 479.053,07**, e excluídas as obrigações patronais (Resolução de Consulta nº 64/2011) correspondeu a **56,36%** da sua receita de R\$ 850.000,00, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal (Demonstrativo no Anexo V do relatório).

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de **R\$ 566.032,42**, que corresponde a **2,59% da Receita Corrente Líquida (R\$ 21.888.940,68)**, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF (Demonstrativo nos Anexos VI e VII do relatório).

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores para o quadriênio 2013/2016 foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, por meio da Resolução nº 06/2012 (folha 026 - autos digitais 92418/2014). Estabeleceu-se na citada Resolução o valor mensal em parcela única de R\$ 2.800,00 para os vereadores, e de R\$ 3.300,00 para o Presidente da Câmara, cujos valores foram recebidos mensalmente pelos vereadores no exercício de 2013.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

3.1.5.1. Os subsídios fixados e pagos aos vereadores, e ao Presidente alcançaram respectivamente **13,97%** e **16,47%**, do subsídio do Deputado Estadual, não excedendo o percentual definido no inc. VI “b”, art. 29 da Constituição Federal, conforme demonstrado no Anexo VIII do relatório;

3.1.5.2. O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de **R\$ 308.400,00**, correspondeu a **1,21%** da Receita Líquida do Município (R\$ 25.560.685,52), não ultrapassando o limite estabelecido no inc. VII, art. 29 da Constituição Federal (Anexo IX do relatório);

3.1.5.3. Não houve, no exercício examinado, pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (fixado em R\$ 12.000,00 pela Lei nº 1.030/2012 , folha 27 - autos digitais 92418/2014), estando em conformidade com o art. 37, inc. XI, da Constituição Federal.

3.1.6. Sessões extraordinárias

A Resolução nº 06/2012 que fixou os subsídios dos Vereadores para a presente legislatura não dispõe sobre remuneração de sessões extraordinárias. E, em consulta as folhas de pagamentos dos vereadores relativas ao exercício de 2013 constatou-se que não ocorreu pagamento de sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT)

3.2. DESPESAS

De acordo com os registros contábeis, no exercício de 2013 a despesa empenhada, liquidada e paga totalizou **R\$ 850.000,00** (folha 009 - autos digitais 92418/2014), como demonstrado no Anexo III -Quadro I do relatório e, no Quadro II

estão evidenciadas as despesas por grupo de natureza conforme registra o Anexo 02 da Despesa (folha 010 – 011, autos digitais 92418/2014)

Verifica-se nesse Anexo que, as maiores despesas realizadas pela Câmara de Terra Nova do Norte em 2013 são aquelas com pagamentos de Pessoal (R\$ 566.032,42) e, com Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (R\$ 146.660,40) correspondendo, respectivamente, a 66,59% e 17,25% do total da despesa empenhada no exercício.

Integrou a análise *in loco* as despesas realizadas no período de janeiro a setembro/13, especificamente os processos relativos a materiais de consumo, prestações de serviços de terceiros_PJ e, encargos previdenciários, apresentando-se a seguir, os achados de auditoria resultantes da análise:

3.2.1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 c/c 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64).

3.2.2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento) (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).

3.2.3. Na liquidação da despesa **não** foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, Lei 4.320/64).

3.2.4. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve recondução integral dos membros da comissão anterior (art. 51, § 4º, da Lei. 8.666/93), conforme se evidencia:

Portaria n.º 002/2013 de 02/01/2013 nomeia CPL ex. 2013

- **PRESIDENTE:** LÉA LIMA NOVAES,
- **SECRETÁRIO:** FRANCIANE BORGES VIDAL,
- **MEMBRO:** LUCIANA DA SILVA PAES

Portaria n.º 008/2012 DE 06/02/012 nomeia CPL ex. 2012

- **PRESIDENTE:** FRANCIANE BORGES VIDAL
- **SECRETÁRIO:** LUCIANA DA SILVA PAES
- **MEMBRO:** MARCILIO DA SILVA SANCHES,

No exercício de 2013, foram realizados e homologados 03 (três) procedimentos licitatórios, a saber:

Nº Licitação	Modalidade	homologação	juízo proposta	Valor Vencedor	NE nº	Objetivo
001/2013*	Pregão Presencial	15/02/2013	06/02/2013	*R\$ 46.200,00	034/2013	AQUISICAO DE LICENCAS DE USO MANUTENCAO CONSULTORIA TECNICA EM SOFTWARES DE ORCAMENTO TESOURARIA CONTABILIDADE PUBLICA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COMPRAS LICITACAO PATRIMONIO ALMOXARIFADO PROTOCOLO CONTROLE DE FROTAS E DE CONTROLE IN
002/2013	Convite para compras e serviços	06/02/2013	31/01/2013	R\$ 43.780,00	033/2013	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL SEM RESPONSABILIDADE TECNICA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTABEIS
003/2013	Convite para compras e serviços	19/03/2013	13/03/2013	R\$ 15.000,00	069/2013	PRESTACAO DE SERVIÇO DE DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO POR MEIO DE JORNAL ESCRITO PARA O EXERCICIO DE 2013.

*Proposta inicial 47.300,00; Final R\$ 46.200,00

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise:

3.3.1. Os serviços e compras foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF);

3.3.2. Não houve processos de dispensas ou inexigibilidades de licitação (arts. 24, 25 e 89, Lei 8.666/93);

3.3.3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

3.3.4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, Lei 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).

3.3.5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

3.4. CONTRATOS

Durante o exercício foram formalizados 07 (sete) contratos no montante de R\$ 120.180,00, conforme relacionado:

Nº	Vigência	Valor R\$	Nome Contratado	Objetivo
001/2013	02/01/2013 a 31/05/2013	4.000,00	SOS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGISLAÇÕES EM VIGOR NO ÂMBITO MUNICIPAL VISANDO ATENDER A LEI N 12.527/2011 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.
002/2013	04/01/2013 a 04/02/2013	3.950,00	SOS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERV. DE ASS. CONTABIL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA VISANDO CUMP. DAS NORMAS CONTÁBEIS LEI DE RESP. FISCAL E NORMAS DO TCE.
003/2013	06/02/2013 a 31/12/2013	43.780,00	NUMERUM CONTABILIDADE LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS
004/2013	15/02/2013 a 31/12/2013	46.200,00	AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO MANUTENÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARES DE ORÇAMENTO TESOURARIA CONTABILIDADE PÚBLICA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COMPRAS LICITAÇÃO PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO PROTOCOLO CONTROLE DE FROTAS E DE CONTROLE IN
005/2013	18/02/2013 a 18/04/2013	2.650,00	VALDERES CONCEIÇÃO LEITE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS REPARO NO REBOCO INTERNO APLICAÇÃO DE MASSA E PINTURA DO PLENÁRIO.
006/2013	19/03/2013 a 31/12/2013	15.000,00	JEDIEL RIBEIRO LEMES - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO POR MEIO DE JORNAL ESCRITO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
007/2013	19/07/2013 a 31/12/2013	4.600,00	M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME	DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA E-MAIL E ASSESSORIA
		120.180,00		

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise

dos contratos nºs 03, 04 e 06.

3.4.1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por servidora efetiva da Câmara, Dra. Júlia Tereza Pereira Leite, (art. 67 da Lei 8.666/93).

3.4.2. Não houve caso de alteração contratual (art. 65 da Lei nº 8.666/93).

3.4.3. Não foi constatado caso de descumprimento de avença por parte do contratado (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93).

3.4.4. Não houve caso de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

As contribuições previdenciárias da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte destinam-se à Previdência Geral e à Previdência Própria.

Apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise :

3.5.1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à Previdência Geral- INSS e, para a Previdência Própria que foram integralmente pagas no exercício (art. 40, CF).

3.5.2. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados durante o exercício 2013 foram repassadas à previdência geral -INSS bem como, à previdência própria integralmente dentro do exercício(art. 40, CF).

Demonstrativo -Anexo X do relatório- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -INSS.

Demonstrativo -Anexo XI do relatório- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRÓPRIA.

3.6. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2013 não houve **movimentação de Restos a Pagar** (pagamento/cancelamento e ou inscrição), conforme registra o Anexo 13- Balanço Financeiro (folha 021 - autos digitais 92418/2014), o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (folha 025 - autos digitais 92418/2014). O saldo é zero em 31/12/2013.

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme Inventário em 31/12/2012 (folhas 028 - 034 - autos digitais 92418/2014). a Câmara tinha em seu patrimônio **R\$ 731.106,46**, sendo: Bens Móveis R\$ 48.206,46 e, Bens Imóveis R\$ 682.900,00, valores registrados no Balanço Patrimonial em 31/12/2012 (APLIC).

Em 2013 houve aquisição de material permanente (equipamentos e mobiliários) no montante de R\$ 7.726,90 (folha 035 - autos digitais 92418/2014), cujo valor foi incorporado ao patrimônio. Conforme registros no Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais (folhas 023-024 - autos digitais 92418/2014). houve desincorporação no valor R\$ 2.348,68 referente a baixa de bens obsoletos e, depreciação no valor de 34.026,67 .

Assim com a movimentação supra, o patrimônio da Câmara passou a ser de **R\$ 702.458,01** conforme registra o Balanço Patrimonial em 31/12/2013 (folha 022 - autos digitais 92418/2014).

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes adquiridos até setembro/2013 (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4.320/64).

Houve execução dos procedimentos NBCASP previstos para 2013, de acordo com o cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública em atendimento as Portarias STN 406/2011 E 828/2011.

No Parecer do Controle Interno (DD_201312 _00001PDF) foi informado que encontra-se em trâmite através do Departamento jurídico processo de providências referente a baixa junto ao Detran/MT do veículo Fiat/Spazio ano 1984 -placa JYE 3926, o qual continua gerando despesas de licenciamento e seguro obrigatório à Câmara Municipal. (No relatório do exercício anterior a equipe informou que houve baixa do citado veículo no patrimônio da Câmara, todavia, pendente ainda de baixa junto ao Detran).

3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.8.1. As informações foram enviadas tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; e art. 184, Resolução Normativa nº 14/07- TCE/MT).

Foram enviadas tempestivamente ao TCE/MT as informações relativas aos informes mensais do APLIC, de licitações, bem como as contas anuais de gestão esta última em 17/02/14.

3.9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Até meados de 2011, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordinava-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal (Lei Municipal nº 825/2007) subordinação que, deixou de existir com a aprovação da Lei nº 974/2011 de 05/04/2011 tendo então sido criada o sistema próprio de Controle Interno da Câmara do Município de Terra Nova do Norte nos nos termos dos artigos 70, 74 e 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000.

A Lei nº 974/2011 foi regulamentada através da Portaria nº 012/2011 de

25/04/2011.

É responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo o Sr. Leonel Arbo Spinelli, **servidor efetivo** no cargo (Concurso nº 01/2010) nomeado pela Portaria nº 009/2011 de 01/03/2011.

O Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as contas de gestão/2013 é parte integrante do processo de prestação de contas enviada em 17/02/2014 por meio do sistema APLIC (DD_201312_00001.PDF).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do período:

3.9.1 Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, tendo em vista que nos relatórios internos emitidos não fora evidenciado qualquer danos ao erário relativos ao exercício sob exame que não fosse regularizado pelo gestor atendendo em tempo hábil recomendação contida no relatório do controle interno (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

3.9.2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno vez que as atividades desenvolvidas foram através de orientações e informações visando o atendimento das normas legais, as quais, foram acatadas e implementadas pelo gestor.

3.9.3 As normas de rotinas e procedimentos de controle interno foram concluídas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT 01/2007.

3.9.4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

3. 10. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

Foi instituído e aprovado mediante Portaria nº 12/2012 (folhas 036 – 037 - autos digitais 92418/2014)., o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, de acordo com a RN TCE/MT 03/2012 alterada pela RN nº 28/13. Estão sendo adotadas as providências para o atendimento as normas regulamentadas e previstas de acordo com o cronograma (folha 038 – 041 - autos digitais 92418/2014) estabelecido no Anexo 1 da citada Portaria.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Não há contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios imediatamente anteriores, relativamente à entidade analisada.

As contas do exercício de 2012 foram julgadas REGULARES pelo TCE MT (Acórdão nº 78/2013), não havendo nenhuma determinação e ou recomendação para ser cumprida/implementada pela atual gestão.

5. DENÚNCIAS

No período analisado, não foram apresentadas denúncias ao TCE-MT contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável, conforme informação feita através do Sistema Control-P.

6. REPRESENTAÇÕES

No período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT Representações internas e ou externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável, conforme informação obtida por meio do Sistema Control-P.

7. TOMADA DE CONTAS

No período analisado, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas, conforme informação obtida por meio do Sistema Control-P.

8. CONCLUSÃO

É o relatório que se apresenta relativas as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte ressaltando que não foi constatado ocorrência de irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE/MT

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 06/05/2014.

ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA	
Nome:	VALDIR ROSA DOS SANTOS
Período:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RG:	440.581 SSP/MT
CPF:	317.723.581-34
Endereço:	SÉTIMA AGROVILA -ZONA RURAL- TERRA NOVA DO NORTE
Fones	(66) 9643-6830, (66) 3534-1108

Fonte: Parecer Controle Interno APLIC

CONTADOR	
Nome:	ELIZANDRO ROSSI
Período:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RG:	954.144 SSP/MT
CPF:	880.360.731-53
Endereço:	Rua das Mangueiras, Dom Benjamim 68 Terra Nova do Norte
Fones	(66) 9927-7167, (66) 3534-1108

Fonte: servidor efetivo nomeado pela Portaria ° 20/2012 em 31/12/12.

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	LEONEL ARBO SPINELLI
Período:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
RG:	9052606259 SSP/RS
CPF:	812.866.271-68
Endereço:	Rua Waldemar Pruinelli, 131 Centro Terra Nova do Norte
Fones	(66) 9602-7939, (66) 3534-1108

Fonte: servidor efetivo nomeado pela Portaria nº 009/2011 de 01/03/2011

Anexo II- Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos no exercício 2013

Decreto	Data	Tipo de Crédito	Fonte- Anulação de dotação	
			Da Câmara	Dotação de outro órgão
029/13	26/03/2013	suplementar	92.000,00	0,00
039/13	12/11/2013	suplementar	7.700,00	0,00
040/13	02/12/2013	suplementar	6.430,00	0,00
049/13	18/12/2013	suplementar	1.321,94	0,00
Soma			107.451,94	0,00
Total aberto			107.451,94	

Fonte: Lei 1.042/12 (LOA); Lei 1.075/2013 (modifica o inciso I art. 4º da LOA); Decretos relação e APLIC

Anexo III. Quadro I- Despesa

COMPETÊNCIA	EMPENHADO/ LIQUIDADO(R\$)	RETIDO (R\$)	PAGO (R\$)	RECOLHIDO R\$
2013	850.000,00	106.856,94	743.143,06	106.856,94
			850.000,00	

Fonte: Tabela de empenhos ; Anexo 13 Balanço Financeiro Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante APLIC (folhas 009; 021 e 025 autos digitais 92418/2014)

Quadro II- Grupo de Natureza da Despesa – 2013

<i>Grupo de Natureza da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>	<i>% da despesa total</i>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.032,42	66,59%
31.90.09.01- Salário família – Ativo Pessoal Civil	420,48	
31.90.11.01-Vencimentos e Salários	170.232,59	
31.90.11.74-Subsídios	308.400,00	
31.90.13.02-Obrigações Patronais -INSS	70.611,54	
31.91.13.03-Obrigações Patronais - RPPS	16.367,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.240,68	32,50%
33.90.14 -Diárias	67.000,00	
33.90.30 -Material de Consumo	13.321,94	

<i>Grupo de Natureza da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>	<i>% da despesa total</i>
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	146.660,40	
33.90.92-Outras despesas de exercícios anteriores	28,34	
33.90.93 - Indenizações	49.230,00	
INVESTIMENTOS	7.726,90	7.726,90
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes	7.726,90	
TOTAL	850.000,00	100,00%

Fonte: Anexo 2 da despesa por categoria econômica (folhas 010 – 011 autos digitais 92418/2014)

Quadro III. Movimentação orçamentária e extra orçamentária

Descrição	Valor R\$
Saldo em 31/12/2012	0,00
Transferências do Poder Executivo em 2013	850.000,00
(+) Receitas extra orçamentárias	106.856,94
TOTAL	956.856,94
(-) Despesas orçamentárias	850.000,00
(-) Despesas extra orçamentárias (Consignações)	58.989,89
(-) Despesas extra orçamentárias (Depósitos de Outras Origens)	47.867,05
Saldo da Disponibilidade em 31/12/2013	0,00

Fonte: Balanço Financeiro/2013; Anexo 17-Dem .da Dívida Flutuante (folhas 021 e 025 autos digitais 92418/2014)

Anexo IV. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal. Receita Base – 2012 (art. 29-A,CF).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
(+) RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.438.178,05
1.1.1.2.02 – IPTU	69.616,07
1.1.1.2.04 – IRRF	324.190,27
1.1.1.2.08 – ITBI	167.031,94
1.1.1.3.05 – ISSQN	675.466,28
1.1.2.0.00 – Taxas	117.240,78
1.1.3.0.00 – Contribuição de Melhoria	0,00
1.9.1.1.00 – Juros e Multa das Receitas Tributárias	4.227,98
1.9.1.3.00 - Juros e Multa da Dívida Ativa Tributária	3.406,06
1.9.3.1.00 – Dívida Ativa Tributária	76.998,67
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.556.066,60
1.7.2.1.01.02 - FPM	6.426.747,71
1.7.2.1.01.05 – ITR	54.972,21
1.7.2.1.01.32 - IOF sobre Ouro	49.740,56

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.36.01 – ICMS - desoneração das exportações	24.606,12
1.7.2.1.01.13 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00
(+) Transferências do Estado	4.161.070,25
1.7.2.2.01.01 – ICMS	3.667.950,38
1.7.2.2.01.02 – IPVA-	432.620,87
1.7.2.2.01.13 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	37.147,85
1.7.2.2.01.14 – IPI (exportação)	23.351,15
Total Geral	12.155.314,90
População do Município	11.291
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	850.000,00
Limite percentual autorizado– art. 29-A, CF	6,99
Valor máximo de repasse	850.000,00
Valor Repassado pela Prefeitura	850.000,00
Valor devolvido pela Câmara	0,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	850.000,00

Fonte: site www.ibge.gov.br; C.(art. 29-A); Dem. da Receita Orçada com a Arrecadada– ex. 2012 (Prestação de Contas de Governo/ex.2012- DD_201220_00027PDF) e, Anexos 12 e 13 -Balanços Orçamentário/Financeiro das contas anuais 2013 da Câmara municipal -APLIC (folhas 001; 020; 021 autos digitais 92418/2014)

Anexo V. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

Descrição	Valor	receita base R\$	% s/receita base	Limite máximo	Situação
Repasse do Poder Executivo	850.000,00	12.155.314,90	6,99%	6,99%	Regular
Gastos do Poder Legislativo	850.000,00	12.155.314,90	6,99%	6,99%	Regular
Folha de Pgto do Poder Legislativo	479.053,07	850.000,00	56,36%	70%	Regular

Fonte: Lei Orçamentária, Anexo 2 da Despesa e Balanço Orçamentário (folhas 10-11; 020 autos digitais 92418/2014) Quadro I do Anexo III - Base constitucional: art. 29 *caput* e 29-A, § 1º da Constituição Federal).
obs. Limite máximo = **6,99%** conforme estabelecido na LOA e créditos adicionais .

Anexo VI. Quadro. 1. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	566.032,42	0,00
1.1 - Pessoal Ativo	566.032,42	0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19, LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	0,00	0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	566.032,42	0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)		566.032,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.888.940,68
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOA – DTP sobre a RCL =	2,59%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	1.313.336,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <95%>	1.247.669,62

Fonte: Anexo 02- Despesa APLIC (folha 010-011 autos digitais 92418/2014)

Anexo VII. Receita Corrente Líquida (RCL)-2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	24.650.293,39
(-) Renúncia da Receita Corrente (descontos concedidos)	53.083,96
(-) Contribuição para o FUNDEB	2.293.118,22
(-) Contribuição ao RPPS (parte segurados)	412.081,47
(-) Compensação Financeira entre Regimes Previdência.- Art. 201 C.F.	3.069,06
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.888.940,68

Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário e Anexo 10-Comparativo da Receita Consolidados das Contas de Governo via sistema APLIC (arquivos PDF 201320_00017 e 201320_00027)

Anexo VIII– Limite sobre a Remuneração dos Deputados (Art. 29 inc. VI “b” da C.F)

Descrição	Valor R\$
Vereador Presidente (Resolução nº 06/12)	3.300,00
Vereadores	2.800,00
Prefeito (Lei Municipal nº 1.030/2012)	12.000,00
Deputado Estadual	20.042,35
% máximo – Subsídio Vereador x Subsídio Deputado	30%
% fixado – Subsídio Vereador x Subsídio Deputado	13,97%
% fixado – Subsídio Vereador Presidente x Subsídio Deputado	16,47%

Anexo IX– Limite sobre a receita do município e o total pago a título de subsídio aos vereadores (Inciso VII do art. 29 da Constituição Federal).

ITEM	VALOR
(+) Receita do Município Líquida do FUNDEB	25.560.685,52
5% (Limite Permitido)	1.278.034,28
Total da Despesa com Remuneração dos Vereadores	308.400,00
Percentual da Despesa com subsídios sobre a Receita do Município	1,21%

Fonte: Anexo 10 -Balanço Orçamentário Prestação de Contas Anuais de Governo – DD_201320_00017 PDF e Anexo 02 da despesa da Câmara APLIC (folha 009 autos digitais 92418/2014)

ANEXO X - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS

Competência	Patronal Bruto	Segurado	Total	Data pagamento
Janeiro	5.915,97	2.865,92	8.781,89	25/01/13
Fevereiro	5.907,00	2.850,00	8.757,00	25/02/13
Março	5.907,00	2.850,00	8.757,00	26/03/13
Abril	5.907,00	2.850,00	8.757,00	26/04/13
Maiο	5.907,00	2.850,00	8.757,00	22/05/13
Junho	5.907,00	2.850,00	8.757,00	25/06/13
Julho	5.907,00	2.850,00	8.757,00	25/07/13
Agosto	5.907,00	2.850,00	8.757,00	21/08/13
Setembro	5.862,07	2.833,66	8.695,73	23/09/13
Outubro	5.637,50	2.752,00	8.389,50	24/10/13
Novembro	5.637,50	2.752,00	8.389,50	21/11/13
Dezembro/13º	6.761,58	2.973,75	9.735,33	19/12/13
TOTAL	71.163,62	34.127,33	105.290,95	

Fonte: Anexo 02 da despesa ; GFIP; folhas; guias- Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante - Movimento Contábil do 2013 conta 21.11.10.20.00 - APLIC

Anexo X- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Competência	Patronal bruto	Segurados	Total Recolhido	
janeiro	1.264,69	931,88	2.196,57	25/01/2013
Fevereiro	1.274,34	938,74	2.213,08	26/02/2013
Março	1.270,00	935,66	2.205,66	26/03/2013
Abril	1.270,00	935,66	2.205,66	26/04/2013
Maio	1.270,00	935,66	2.205,66	22/05/2013
Junho	1.270,00	935,66	2.205,66	24/06/2013
Julho	1.270,00	935,66	2.205,66	22/07/2013
Agosto	1.150,31	817,40	1.967,71	20/08/2013
Setembro	1.223,28	935,66	2.158,94	27/09/2013
Outubro	1.208,36	858,66	2.067,02	24/10/2013
Novembro	1.303,60	858,66	2.162,26	21/11/2013
Novembro 13º	1.289,63	916,40	2.206,03	22/11/2013
Dezembro	1.303,60	858,66	2.162,26	19/12/2013
Total	16.367,81	11.794,36	28.162,17	

Fonte: Anexo 02 da despesa ; folhas de pagamento, Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante - APLIC, Movimento Contábil do 2013 conta 21.11.10.199.00 - APLIC